



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692/98

Bayeux, 05 de maio de 1998

**MUNICIPALIZA ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica municipalizada a Escola Municipal de Educação Especial, adistrata ao **Centro Social Ebnezer**, instalada neste Município, no Alto da Boa Vista.

Parágrafo único - A unidade ora municipalizada denominar-se-á "**Vereador João Belmiro dos Santos**".

Art. 2º - A municipalização objeto desta Lei terá seus direitos e deveres regulamentados por **DECRETO** do Poder Legislativo Municipal, bem como explicitados por **CONVÊNIO** celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro Social Ebnezer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, em 05 de maio de 1998


Dr. Expedito Pereira
Prefeito Constitucional